03

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

**PROJETO DE LEI Nº 15 /2019**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 17.284,28 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a fim de adequar a nova pactuação do convênio CIM Polo Sul.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

| MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINSTRATIVAS DO CONSORCIO CIM POLO SUL | Valor |
|---|---|
| 110001.1030200192.124 - 3171700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 6.950,69 |
| 110001.1030200192.124 - 3371700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 9.501,50 |
| 110001.1030200192.124 - 4471700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | R$ 832,09 |
| **Total** | **R$17.284,28** |

**Art. 3º** - O valor a que se refere o artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentaria:

| MANUTENÇÃO DE DESPESAS CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAUDE CONSORCIO CIM POLO SUL | Valor |
|---|---|
| 11001.1030200192.125 – 3371700000 –Rateio pelo Participação em Consórcios Públicos | R$ 17.284,28 |
| **Total** | **R$ 17.284,28** |

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
Prefeito Municipal